



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: ABRIL

LEI Nº. 1321/2025

DE 11 DE ABRIL 2025.

## **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MAMANGUAPE AOS LICITANTES VENCEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos localizados no Distrito Industrial de Mamanguape aos vencedores do processo licitatório realizado nos termos da Lei Municipal nº 1127-A/2020, para o fomento da atividade econômica local.

**Art. 2º** A doação dos lotes aos licitantes vencedores observará as condições estabelecidas no edital de licitação e demais normas pertinentes, com vistas ao desenvolvimento econômico do Município e geração de emprego e renda.

**Art. 3º** Os donatários deverão cumprir as obrigações pactuadas no processo licitatório, especialmente quanto ao prazo de implantação das atividades produtivas e outras contrapartidas estabelecidas no ato de licitação.

**Art. 4º** A doação que versa a presente Lei será feita para:

I. **PAULO VERISSIMO CORREIA ME**, CNPJ: 46.898.126/0001-26; Lote de terreno nº 15 (quinze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11134 (localização cartográfica 05.102.0140.000.000). Perfazendo uma área total de 2.100m<sup>2</sup>(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior nº 13561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13581, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

II. **INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS TALENTOS LTDA**, CNPJ: 51.387.379/0001-75; Lotes de terrenos, da quadra A, Distrito Industrial,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: ABRIL

Localizado na Zona Urbana, às margens da BR 101, nesta cidade de Mamanguape/PB, área de 21.573,23 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três virgula vinte e três metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11125 (localização cartográfica 05.103.0040.000.000). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13568, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Oriunda do desmembramento das matrículas 13568, 13569, 13570, 13571, 13572 e 13579.

III. **RECICLAGEM MAMANGUAPE LTDA**, CNPJ: 54.695.324/0001-10; Lote de terreno nº 08(oito), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 011139-9(localização cartográfica 05.102.0040.000.00000). Perfazendo uma área de 2.100m<sup>2</sup>(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13574, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

IV. **AGROMAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 12.502.686/0001-06; Lote de terreno nº 12(doze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11142(localização cartográfica 05.102.0010.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m<sup>2</sup>(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.578, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

V. **CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA EPP**, CNPJ: 03.723.495/0001-75; Lote de terreno nº 16(dezesseis), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11133(localização cartográfica 05.102.0150.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m<sup>2</sup>(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.582, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

VI. **ANDERSON GONÇALVES DA COSTA LTDA**, CNPJ: 21.399.398/0001-50; Lote de terreno nº 11(onze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: ABRIL

Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11141-7(localização cartográfica 05.102.0020.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m<sup>2</sup>(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.577, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

VII. **LUCAS DA SILVA VICENTE ME**, CNPJ: 18.923.365/0001-53; Lote de terreno nº 07(SETE), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 011138-1(localização cartográfica 05.102.0050.000.00000). Perfazendo uma área de 2.100m<sup>2</sup>(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13573, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

VIII. **ANTÔNIO TEODOSIO NETO EPP**, CNPJ: 05.908.913/0001-24; Lote de terreno nº 10 (DEZ), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 011140(localização cartográfica 05.102.0030.000.000). Perfazendo uma área de 3.000m<sup>2</sup>(três mil metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.576, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, se necessário, regulamentará esta Lei, expedindo os atos necessários para sua execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.



**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional